



RESOLUÇÃO DO CETIC Nº 002, DE 10 DE JULHO DE 2017.

Estabelece o quantitativo das cotas do serviço de impressão aos usuários da UFABC.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do CETIC n.º 001 de 06 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço n.º 664 de 07 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes quantitativos das cotas do serviço de impressão aos usuários conforme os perfis definidos no Art. 2º da supracitada Resolução:

- I. Perfil Padrão: até 300 (trezentas) páginas anuais;
- II. Perfil Administrativo: até 3.000 (três mil) páginas anuais;
- III. Perfil Docente: até 3.000 (três mil) páginas anuais;
- IV. Perfil Discente: não tem direito ao serviço regular de impressão;
- V. Demais colaboradores com ou sem vínculo com a UFABC: não tem direito ao serviço regular de impressão.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Presidente

